



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: 10351815-0	ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS Número: 206/2024 Emissão: 12/11/2024 Processo: 202400058004888
---	--	---

Fornecedor Nome: INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Fone: 62 98486-3860/62 4101 - 5083 Endereço: Rua C 131, QUADRA 260 LOTE 01 SALA 03 Bairro: JARDIM AMERICA	Setor requisitante Centro de Custo: GAD Contato: LUAN MACEDO Cidade: GOIANIA	CNPJ: 24.120.157/0001-19 Email: adm@infoplantecnologia.com.br Nº 761 CEP: 74.255-240 Estado: Goiás
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104	Agência: 2274	Cc: 2602-7

Item	Descrição	Unidade	QUANT.	Unitário	Valor Total
001	Transpalete Manual com rodas em nylon, com capacidade de carga para no mínimo de 2.500kg: Comprimento útil do garfo: 1.150mm Largura externa do garfo: 680mm Comprimento total: 1.533mm Altura do garfo elevado: 190mm Altura do garfo abaixado: 75mm Raio mínimo para curva: 1.266mm Corredor operacional: 1.790mm Peso sem carga: 63-66kg Rodas: Nylon/Poliuretano. MARCA OFERTADA: TRANSPALETE TM 2500-PALETRANS	UNIDADE	10	R\$ 2.880,00	R\$ 28.800,00

Valor por Extenso: Vinte oito mil e oitocentos reais***** R\$ 28.800,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, em até 40 (quarenta) dias contados da solicitação da OVG.
Os equipamentos deverão ser entregues na Sede da OVG, na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h às 16hs.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material| serviço na OVG

OBS.: Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danifi cado(s) por qualquerlesão de origem fí sica ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentardefeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garanti a e/ou apresente quaisquer característi casdiscrepantes às descritas neste Termo de Referência.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será noti fi cada para sanar ou substi tuí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquertempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento defi niti vo.
Caso a contratada entregue o quanti tati vo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquerreclamações.
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifi que que os mesmos não atendem as especificações do Termo.
Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, pordolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.



DAS PENALIDADES

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONTATO PARA ENTREGA: RONAN (62) 3914-6614

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------